

ANO III - EDIÇÃO Nº 482 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 23 de março de 2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 164/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELINE NUNES CARNEIRO, matrícula nº 119513, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período 20 de março a 06 de abril de 2018, durante fruição de férias da titular do cargo Karoline Setuba Silva Coelho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 165/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR MATHEUS FREIRE NETO MADEIRA do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, prestado na 20ª Promotoria de Justiça da Capital, retroagindo seus efeitos a 15/03/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 166/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto
Agnel Rosa dos Santos Póvoa Matrícula nº 46403	Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	002/2018	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TOKENS USB E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E E-CNPJ DO TIPO A3 E WEB SSL, PROVIDOS NO ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ICP-BRASIL), para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00448, parte integrante do presente instrumento. presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00082, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6

Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

PORTARIA Nº 167/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA para, em conjunto com o Promotor de Justiça EDSON AZAMBUJA, atuar nos Autos nº 2016.3.29.09.0255 e 0039425-75.2017.827.2729, que tramitam na 9ª Promotoria de Justiça desta Capital e na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública – DRACMA, acompanhando o feito até seus posteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 168/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, dos Contratos elencados a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	006/2018	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos , com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no item 3, linha 2 da Ata de Registro de Preços nº 009/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017, Processo administrativo nº 2016.0701.00488, parte integrante do presente instrumento.
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	007/2018	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE (EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA) , com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça De Palmas, conforme discriminação prevista no item 06 da Ata de Registro de Preços nº 047/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00190, parte integrante do presente instrumento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	008/2018	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE (EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA) , com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral De Justiça De Palmas, conforme discriminação prevista no item 03 da Ata de Registro de Preços nº 033/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00190 , parte integrante do presente instrumento.
---	--	----------	--

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 169/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça DIEGO NARDO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Nacional – TO, no dia 21 de março de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 170/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, Matrícula nº 80507, na 17ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 23 de março de 2018.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 808/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação do Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação e empresa contratada, ALTERAR A CONVOCAÇÃO dos Promotores de Justiça adiante nominados, para comparecerem para cadastro da Certificação Digital com o token que já vem sendo utilizado, de acordo com as datas abaixo, a partir das 09 horas, assegurando-lhes o pagamento de ½ (meia) diária, sem prejuízo das audiências, plantões e serviços considerados urgentes.

SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA EM ARAGUAÍNA.

Dia 02 de abril de 2018

Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro
Airton Amilcar Machado Momo
Benedicto de Oliveira Guedes Neto
Celsimar Custódio Silva
Cristina Seuser
Décio Gueirado Júnior
Elizon de Sousa Medrado
Moacir Camargo de Oliveira
Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira
Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva
Ricardo Alves Peres
Rodrigo Barbosa Garcia Vargas

Dia 03 de abril de 2018

Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Tarso Rizo Oliveira Ribeiro
Valéria Buso Rodrigues Borges
Eurico Greco Puppio
Ana Paula Reigota Ferreira Catini
Cynthia Assis de Paula
Leonardo Gouveia Olhe Blanck
Ruth Araújo Viana
Juliana da Hora Almeida
Celestino Guimarães Guerra Júnior
Laryssa Santos Machado Figueira

SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA EM GURUPI.**Dia 05 de abril de 2018**

Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes
 Bartira Silva Quinteiro
 Jussara Barreira Silva
 Maria Juliana Naves Dias do Carmo
 Argemiro Ferreira dos Santos Neto
 Breno de Oliveira Simonassi
 Luiz Francisco de Oliveira
 Waldelice Sampaio Moreira Guimarães
 Jacqueline Orofino Da Silva Zago de Oliveira
 João Neumann Marinho da Nobrega
 Marcelo Lima Nunes
 Mateus Ribeiro dos Reis

Dia 06 de abril de 2018

Caleb de Melo Filho
 Isabelle Rocha Valença Figueiredo
 Adailton Saraiva Silva
 Rui Gomes Pereira da Silva Neto
 Priscilla Karla Stival Ferreira
 Luma Gomides de Souza
 Anton Klaus Matheus Morais Tavares
 Milton Quintana
 Reinaldo Kock Filho
 Roberto Freitas Garcia
 Lissandro Anielo Alves Pedro

Palmas TO, 21 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 Subprocurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL**APOSTILA Nº 001/2018/CHGAB/DG
 Republicada**

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 033, de 03 de abril de 2017, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Apostilar o ATO CHGAB/DG Nº 035/2017, de 19/12/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MP-TO, Edição nº 428, de 26/12/2017, bem como incluir relação de outros servidores que permaneceram de plantão durante o Recesso Natalino de 2017, observados os períodos abaixo:

Onde se lê:				
Matricula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
129415	Danilo Carvalho da Silva	20 a 25/12/2017 02 a 06/01/2017	11	Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial
Leia-se:				
Matricula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
129415	Danilo Carvalho da Silva	20 a 25/12/2017 02 a 06/01/2018	11	Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial

Onde se lê:				
Matricula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
76907	João da Silva Macedo	20/12/2017 a 06/01/2018	18	Departamento de Planejamento e Gestão
Leia-se:				
Matricula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
76907	João da Silva Macedo	20 a 21 /12/2017 23 a 25/12/2017 27/12/2017 a 06/01/2018	16	Departamento de Planejamento e Gestão

Onde se lê:				
Matricula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
145917	Ludmilla Caetano Rodrigues	26/12/2017 a 06/01/2018	12	Diretoria de Expediente
Leia-se:				
Matricula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
145917	Ludmilla Caetano Rodrigues	20/12/2017 26/12/2017 a 06/01/2018	13	Diretoria de Expediente

Onde se lê:				
Matricula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
84908	Leticia Knewitz	31/12/2017 a 03/01/2018	04	Assessoria Especial Jurídica
Leia-se:				
Matricula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
84908	Leticia Knewitz	21/12/2017 31/12/2017 a 03/01/2018	05	Assessoria Especial Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Onde se lê:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
23299	Mônica Pereira Brito	20/12/2017 a 06/01/2018	18	CAOP da Infância e Juventude

Leia-se:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
23299	Mônica Pereira Brito	21/12/2017 a 28/12/2017 30/12/2017 a 06/01/2018	16	CAOP da Infância e Juventude

Incluir:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
141216	Amanda Alves Toledo dos Santos	20 a 26/12/2017	07	Promotoria de Justiça de Palmeirópolis
131316	Cleiton Silva Souza	20 e 21/12/2017 e 27 a 30/12/2017	06	Promotoria de Justiça de Arapoema
620546	Djalma Medeiros Tavares	20/12/2017 a 06/01/2018	18	Assessoria Militar
7218061	Felix Francisco dos Santos Noleto	20/12/2017 a 06/01/2018	18	Assessoria Militar
79407	Heber Ricardo da Cruz Almeida	03 a 05/01/2018	03	Área de Transportes
127715	Kamille Renata da Silva	20 a 22/12/2017	03	Assessoria Especial Jurídica
86408	Larissa Neves Parente	20 a 22/12/2017	03	4ª Procuradoria de Justiça
96309	Marcilio Roberto Mota Brasileiro	20/12/2017	01	Corregedoria Geral do Ministério Público
19198	Marinelza Barbosa Macedo	28 e 29/12/2017 02 a 05/01/2018	06	Sede da Promotoria de Justiça de Alvorada
120913	Sônia Márcia Gonçalves	20 a 22/12/2017 02 a 06/01/2018	08	8ª Procuradoria de Justiça
116312	Wellington Gomes Ribeiro	02 a 05/01/2018	04	Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de março de 2018.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

AUTOS Nº : 2017.0701.00291

PARECER Nº : 041/2018

ASSUNTO: BAIXA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTE

INTERESSADA : PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DECISÃO Nº 017/2018 – O Diretor-Geral, após apreciar o inteiro teor destes autos em apreço, DECIDE com fulcro nos dispostos do artigo 2º, inciso IV, alínea “f”, do Ato/PGJ nº 033/2017, c/c artigo 31, §2º; artigo 32, §§1º, 5º e 6º e artigo 41, incisos II e III, todos do Ato PGJ nº 002/2014, observada a Portaria nº 051/2018 (fl. 02), a Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial – SBBP nº 005/2018 (fls. 11/12), os Relatórios de Análise e Avaliação da Comissão Especial para Baixa Patrimonial (fls. 08/09 e 24/25), considerando a manifestação, nos termos

do Parecer Administrativo nº 041/2018 (fls. 15/18), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, o Despacho nº 008/2018, da Controladoria Interna (fls. 20/22), e demais documentos correlatos carreados, AUTORIZAR a baixa patrimonial e contábil dos 07 (sete) itens de bens móveis considerados obsoletos pela Comissão de Baixa, relacionados na “Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial n.º 005/2018”, e autoriza o posterior descarte desses itens em local adequado no município de Almas/TO, observando-se as normas ambientais e de boas práticas no descarte.

Encaminhem-se os presentes autos à Área de Patrimônio para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de março de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
PGJ

SOLICITAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL Nº 005/2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA-GERAL

Item	Patrimônio	Data Aquisição	Descrição	Avaliação
1	710	21/03/96	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR	Obsoleto
2	1474	15/09/97	ARMARIO EM ACO PEQUENO C/PORTAS	Obsoleto
3	3087	21/08/00	CADEIRA INTERLOCUTOR EM TECIDO	Obsoleto
4	3620	11/04/01	ARMARIO EM ACO C/02 PORTAS C/03	Obsoleto
5	3762	01/01/01	ARMARIO EM ACO C/ 02 PORTAS	Obsoleto
6	9114	24/07/07	ESTANTE DESMONT.C/06 PRATEL.EM ACO	Obsoleto
7	10562	01/12/08	ARMARIO BAIXO EM ACO C/ 01 PRATELEIRA, MEDINDO: 800X600X400MM, COR: CINZA, MODELO: AR-002/E, MARCA: CADERODE.	Obsoleto

AUTOS Nº: 2017.0701.00296

PARECER Nº: 054/2018

ASSUNTO: BAIXA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DECISÃO Nº 028/2018 – O Diretor-Geral, após apreciar o inteiro teor destes autos em apreço, DECIDE com fulcro nos dispostos do artigo 2º, inciso IV, alínea “f”, do Ato/PGJ nº 033/2017, c/c artigo 31, §2º; artigo 32, §§1º, 5º e 6º e artigo 41, incisos II e III, todos do Ato PGJ nº 002/2014, observada a Portaria nº 051/2018 (fl. 02), a Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial – SBBP nº 010/2018 (fl. 12), os Relatórios de Análise e Avaliação da Comissão Especial para Baixa Patrimonial (fls. 08/09 e 24/25), considerando a manifestação, nos termos do Parecer Administrativo nº 054/2018 (fls. 15/18), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, além do Despacho nº 007/2018, da Controladoria Interna (fls. 20/22) e demais documentos correlatos carreados, AUTORIZAR a baixa patrimonial e contábil dos 10 (dez) itens de bens móveis considerados obsoletos pela Comissão de Baixa, relacionados na “Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial n.º 010/2018”, e autoriza o posterior descarte desses itens em local adequado no município de Araguacema/TO, observando-se as normas ambientais e de boas práticas no descarte.

Encaminhem-se os presentes autos à Área de Patrimônio para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de março de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
PGJ

SOLICITAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL Nº 010/2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA-GERAL

Item	Patrimônio	Data Aquisição	Descrição	Avaliação
1	1783	20/02/98	MESA CONJUGADA 3X1 EM MELAMINICO	Obsoleto
2	2429	07/05/99	MESA EM MELAMINICO C/ 03 GAVETAS	Obsoleto
3	2726	29/03/00	CADEIRA TIPO SECRETARIA	Obsoleto
4	3271	25/10/00	POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR	Obsoleto
5	3276	25/10/00	POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR	Obsoleto
6	3296	25/10/00	POLTRONA TIPO DIRETOR EM TECIDO	Obsoleto
7	4082	03/05/02	MESA EM MELAMINICO C/02 GAVETAS	Obsoleto
8	4085	03/05/02	MESA EM MELAMINICO P/ MICRO	Obsoleto
9	4185	30/09/02	CADEIRA TIPO DIGITADOR EM TECIDO	Obsoleto
10	6245	08/09/05	ARMARIO BAIXO FECHADO	Obsoleto

PROCESSO Nº: 19.30.1511.0000083/2018-73

ASSUNTO: Baixa Patrimonial de Bens Móveis

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DECISÃO Nº 034/2018 – O Diretor-Geral, após apreciar o inteiro teor destes autos em apreço, DECIDE com fulcro nos dispostos do artigo 2º, inciso IV, alínea “f”, do Ato/PGJ nº 033/2017, c/c artigo 31, §2º; artigo 32, §§1º, 5º e 6º e artigo 41, incisos II e III, todos do Ato PGJ nº 002/2014, observadas a Portaria nº 051/2018 (fl. 02), a Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial – SBBP nº 001/2018 (fl. 06/08), os Relatórios de Análise e Avaliação da Comissão Especial para Baixa Patrimonial (fls. 03/05 e 24/25), considerando a manifestação, nos termos do Parecer Administrativo nº 068/2018 (fls. 13/17), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, o Despacho nº 014/2018, da Controladoria Interna (fls. 19/21) e demais documentos correlatos carreados, AUTORIZAR a baixa patrimonial e contábil dos 28 (vinte e oito) itens de bens móveis considerados obsoletos ou antieconômico pela Comissão de Baixa, relacionados na “Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial n.º 001/2018”, e autoriza o posterior descarte desses materiais em local adequado no município de Palmas/TO, observando-se as normas ambientais e de boas práticas desse tipo de descarte.

Encaminhem-se os presentes autos à Área de Patrimônio para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de março de 2018.

Uilton da Silva Borges

Diretor-Geral

PGJ

SOLICITAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL Nº 001/2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA-GERAL

Item	Patrimônio	Data Aquisição	Descrição	Avaliação
1	74	28/03/91	CADEIRA FIXA EM PALHIMHA	Obsoleto
2	474	01/01/90	FRIGOBAR CONSUL 80 L	Obsoleto
3	2565	19/10/99	FOGO ATLAS 4 BOCAS	Obsoleto
4	2946	24/04/00	MESA TIPO SECRETARIA C/02 GAVETAS	Obsoleto
5	3416	14/11/00	ARMARIO EM ACO C/PORTAS DE MELAMINICO	Obsoleto
6	3417	14/11/00	ARMARIO EM ACO C/PORTAS DE MELAMINICO	Obsoleto
7	3418	14/11/00	ARMARIO EM ACO C/PORTAS DE MELAMINICO	Obsoleto
8	3419	14/11/00	ARMARIO EM ACO C/PORTAS DE MELAMINICO	Obsoleto
9	4081	07/05/02	ESTERELIZADOR DE AMBIENTE	Obsoleto
10	4869	27/12/07	ARMARIO EM MELAMINICO C/ 02 PORTAS	Obsoleto
11	5273	09/09/05	MESA DE TRABALHO LINEAR 1.6X0.8X0.75M	Obsoleto
12	5658	09/09/05	CONEXAO QUADRADA	Obsoleto
13	5765	09/09/05	DIVISOR DE MESA	Obsoleto
14	5767	09/09/05	DIVISOR DE MESA	Obsoleto
15	6389	08/09/05	ESTANTE ALTA ABERTA	Obsoleto
16	8469	19/04/06	VENTILADOR COLUNA 60 CM PRETO GRADE PREA	Obsoleto
17	9932	23/01/08	ARMARIO BAIXO C/02 CHAVES CINZA	Obsoleto
18	10013	28/02/08	ESTERILIZADOR STERILAIR AMBIENTE 20M	Obsoleto
19	10235	31/07/10	FRAGMENTADORA DE PAPEL, MARCA: MENNO, MODELO: S-300D GARANTIA: 02 ANOS	Obsoleto
20	10237	31/07/10	FRAGMENTADORA DE PAPEL, MARCA: MENNO, MODELO: S-300D GARANTIA: 02 ANOS	Obsoleto
21	10245	31/07/10	FRAGMENTADORA DE PAPEL, MARCA: MENNO, MODELO: S-300D GARANTIA: 02 ANOS	Obsoleto
22	10294	30/09/09	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 C/ MOLDURA EM ALUMINIO, MARCA: STALO	Obsoleto
23	10625	25/10/13	MESA DE TRABALHO C/ 02 GAVETAS, MEDINDO: 1200X650X750MM, COR: CINZA, MODELO: MLPAF127, MARCA: CADERODE	Obsoleto
24	12851	24/09/11	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, MEDINDO: 460X600X740MM, NA COR MAPLE	Obsoleto
25	13400	26/05/12	BENS: FORNO MICROONDAS MEF 28 18L MARCA: ELECTROLUX	Obsoleto
26	13776	19/09/12	FORNO MICROONDAS 18L MOD. MEF28 MARCA: ELECTROLUX	Obsoleto
27	14447	23/04/13	AQUISIÇÃO EM MDF 30MM NA MAPLE, BORDAS CO ACABAMENTO EM FITA PVC 3MM DE ESPESSURA	Obsoleto
28	18550	20/06/17	FRAGMENTADORA DE PAPEL, COR GRAFITE, MARCA: MENNO, MODELO: S300D	Antieconômico

PROCESSO Nº: 19.30.1511.0000078/2018-14

ASSUNTO: Baixa Patrimonial de Bens Móveis

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DECISÃO Nº 037/2018 – O Diretor-Geral, após apreciar o inteiro teor destes autos em apreço, DECIDE com fulcro nos dispostos do artigo 2º, inciso IV, alínea “f”, do Ato/PGJ nº 033/2017, c/c artigo 31, §2º; artigo 32, §§1º, 5º e 6º e artigo 41, incisos II e III, todos do Ato PGJ nº 002/2014, observadas a Portaria nº 051/2018 (fls. 02/03), as Solicitações de Baixa de Bem Patrimonial – SBBP nº 002/2018 (fl. 18/20, vv) e nº 003/2018 (fl.21), os Relatórios de Análise e Avaliação da Comissão Especial para Baixa Patrimonial (fls. 10/17 e 34/37), considerando a manifestação, nos termos do Parecer Administrativo nº 062/2018 (fls. 24/28), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, o Despacho nº 011/2018, da Controladoria Interna (fls. 30/32) e demais documentos correlatos carreados, AUTORIZAR a baixa patrimonial e contábil dos 68 (sessenta e oito) itens de bens móveis considerados obsoletos ou antieconômico pela Comissão de Baixa, relacionados na “Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial n.º 002/2018” e a baixa patrimonial e contábil dos 03 (três) itens de bens móveis considerados obsoletos ou antieconômico pela Comissão de Baixa, relacionados na “Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial n.º 003/2018”, e autoriza o posterior descarte desses itens em local adequado no município de Palmas/TO, observando-se as normas ambientais e de boas práticas no descarte dos materiais.

Encaminhem-se os presentes autos à Área de Patrimônio para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de março de 2018.

Uilton da Silva Borges

Diretor-Geral

PGJ

SOLICITAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL Nº 002/2018 e 003/2018

Item	Patrimônio	Data Aquisição	Descrição	Avaliação
1	735	01/04/1996	NO-BREAK SMS 1000 BI, BATERIA AUTOMOTI	Obsoleto
2	1242	20/08/1997	NO-BREAK 1000 KVA BIVOLT C/BAT.	Obsoleto
3	1874	21/03/1998	MONITOR DE VIDEO COLOR 15 WAYTEC	Obsoleto
4	3538	01/11/2000	SINTONIZADOR DE FM	Obsoleto
5	4938	15/06/2004	NOBREAK SMS DE 600 VA	Obsoleto
6	8584	23/03/2006	MICRO COMPUTADOR HP MODELO DX2090	Obsoleto
7	8670	04/04/2006	NOBREAK DE 1,2 KVA, MOD. SERVER 2 BI	Obsoleto
8	8686	04/04/2006	NOBREAK DE 1,2 KVA, MOD. SERVER 2 BI	Obsoleto
9	8891	13/07/2006	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D310	Obsoleto
10	8954	31/12/1988	ESTABILIZADOR 1000VA	Obsoleto
11	9085	12/04/2007	IMPRESSORA LASER JET HP1320	Obsoleto
12	9176	25/07/2007	ESTABILIZADOR 1,0KVA SMS	Obsoleto
13	9220	17/08/2007	ESTABILIZADOR 1000VA MICROLINE BMI	Obsoleto
14	9236	17/08/2007	ESTABILIZADOR 1000VA MICROLINE BMI	Obsoleto
15	9263	17/08/2007	MICRO CELERON PRETO 2,66 GHZ 256 MB	Obsoleto
16	9555	31/12/1988	MICRO UDP 2140, ECS, 512MB, HD80GB, DVD-RW	Obsoleto
17	9826	24/03/2008	NOBREAK 700VA NET WINNER EXPERT GRAFITE	Obsoleto
18	9840	24/03/2008	NOBREAK 700VA NET WINNER EXPERT GRAFITE	Obsoleto
19	9862	31/01/2008	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA	Obsoleto
20	10286	14/10/2008	NOBREAK MAXXI POWER 1,2 KVA. MARCA: BMI	Obsoleto
21	10289	14/10/2008	NOBREAK MAXXI POWER 1,2 KVA. MARCA: BMI	Obsoleto
22	10299	03/10/2008	APARELHO DE FAX INTELBRAS, COR: PRETA, MODELO: INTELBRAS FAX LINEA	Obsoleto
23	10736	27/11/2008	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MODELO: ML-2010D3, MARCA: SAMSUNG	Obsoleto
24	11001	30/11/2008	ESTABILIZADOR 1 KVA, MODELO: EXS POWER 1000B, MARCA: ENERMAX, FABRICANTE: WINPARTS	Obsoleto
25	11009	30/11/2008	ESTABILIZADOR 1 KVA, MODELO: EXS POWER 1000B, MARCA: ENERMAX, FABRICANTE: WINPARTS	Obsoleto
26	11123	23/01/2009	APARELHO DE FAX, COR: PRETA, MODELO: LINEA, MARCA: INTELBRAS	Obsoleto
27	11124	23/01/2009	APARELHO DE FAX, COR: PRETA, MODELO: LINEA, MARCA: INTELBRAS	Obsoleto
28	11127	23/01/2009	APARELHO DE FAX, COR: PRETA, MODELO: LINEA, MARCA: INTELBRAS	Obsoleto
29	11139	18/02/2009	COMPUTADOR IMAGEM, PROCESSADOR CELERON 2,0 GHZ	Obsoleto
30	11239	04/06/2009	APARELHO DE DVD PLAYER, MARCA SAMSUNG, MODELO P380	Obsoleto
31	11272	21/01/2009	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA DUPLEX AUTOMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E250DN	Obsoleto
32	11281	27/01/2009	MICRO COMPUTADOR DUAL CORE DE 1,8 GHZ, 2GB DE MEMORIA RAM, 250 GB DE HD	Obsoleto
33	11345	02/02/2009	MICROCOMPUTADOR CELERON D-347, 160 GB, 512 MB, DVD/CD-RW	Obsoleto
34	11360	03/02/2009	IMPRESSORA HP DESK JET F-380	Obsoleto
35	11403	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Obsoleto
36	11445	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Obsoleto
37	11454	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Obsoleto
38	11464	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Obsoleto
39	11466	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Obsoleto
40	11511	08/05/2009	BENS: NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA: 700VA, C/ 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 2P+T, COR: PRETA MARCA: BMI, MODELO MAXXI POWER MP0700B1	Obsoleto
41	11527	08/05/2009	BENS: NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA: 700VA, C/ 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 2P+T, COR: PRETA MARCA: BMI, MODELO MAXXI POWER MP0700B1	Obsoleto
42	11537	08/05/2009	BENS: NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA: 700VA, C/ 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 2P+T, COR: PRETA MARCA: BMI, MODELO MAXXI POWER MP0700B1	Obsoleto
43	11549	08/05/2009	BENS: NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA: 700VA, C/ 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 2P+T, COR: PRETA MARCA: BMI, MODELO MAXXI POWER MP0700B1	Obsoleto
44	11551	08/05/2009	BENS: NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA: 700VA, C/ 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 2P+T, COR: PRETA MARCA: BMI, MODELO MAXXI POWER MP0700B1	Obsoleto
45	11554	08/05/2009	BENS: NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA: 700VA, C/ 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 2P+T, COR: PRETA MARCA: BMI, MODELO MAXXI POWER MP0700B1	Obsoleto
46	11677	18/09/2009	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA: SAMSUNG, MODELO: SCX 4521	Obsoleto
47	11679	18/09/2009	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA: SAMSUNG, MODELO: SCX 4521	Obsoleto
48	11761	07/10/2009	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA, MARCA: TSSHARA, MODELO: EVS II	Obsoleto
49	11901	26/03/2010	APARELHO DE FAX, COR: PRETA, MODELO: LINEA, MARCA: INTELBRAS	Obsoleto
50	11968	13/05/2010	NOBREAK 700 VA, ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 110V, RAGTECH	Obsoleto
51	12656	27/08/2010	ESTABILIZADOR 1000 VA/W, BIVOLT, MODELO MICROLINE III ML1000B1, MARCA: BMI	Obsoleto
52	12664	31/08/2010	NOTEBOOK C/ CAMERA 1.3 MEGA PIXELS Nº 11193753/11244257/11072638, MODELO: GREEN 220, MARCA: OLIDATA	Obsoleto
53	13032	15/10/2010	MICROCOMPUTADOR MODELO: MULTI PC A, MEMORIA: 4 GB, HD DE 250 GB, MOUSE, PROCESSADOR DUAL, CAIXAS DE SOM, LEITOR E GRAVADOR DE CD, MARCA: MULTICOMP	Obsoleto
54	13061	14/10/2010	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, C/ FAX, SCANNER E COPIADORA MARCA: XEROX 3210	Obsoleto
55	13090	21/10/2010	NOBREAK 700 VA C/ ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT P/ REDE 220V, AUTOTESTE AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA SELADA, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, COR: PRETA MARCA: TS SHARA-UPS SOHO II 700VA	Obsoleto
56	13119	21/10/2010	NOBREAK 700 VA C/ ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT P/ REDE 220V, AUTOTESTE AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA SELADA, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, COR: PRETA MARCA: TS SHARA-UPS SOHO II 700VA	Obsoleto
57	13433	08/06/2011	APARELHO FAX: COR: PRETA; MODELO: LINEA MARCA: INTELBRAS	Obsoleto
58	14125	02/12/2011	BENS: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA PARA REDE, de 22PPM OU SUPERIOR, MARCA: OKIDATA	Obsoleto
59	14126	02/12/2011	BENS: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA PARA REDE, de 22PPM OU SUPERIOR, MARCA: OKIDATA	Obsoleto
60	14150	02/12/2011	BENS: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA PARA REDE, de 22PPM OU SUPERIOR, MARCA: OKIDATA	Obsoleto
61	14741	14/08/2012	BENS: SCANNER KODAK I2800 DE ALTA VELOCIDADE COM CAPACIDADE PARA UM VOLUME DIÁRIO DE 4000 FOLHAS, VELOCIDADE 50PPM, MARCA: KODAK	Obsoleto
62	14753	08/10/2012	RELÓGIO PONTO INFO HENRY CARD ORION V, MARCA: HENRY	Obsoleto
63	15869	15/08/2013	NOBREAK SOHO 700VA BIVOLT DE ENTRADA-SAÍDA 115V,	Obsoleto
64	16115	30/09/2013	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS REAIS SIMILAR AO AMD PHENON II X6 DE 2,8 GHZ,	Obsoleto
65	16256	18/12/2013	NOBREAK 700VA BIVOLT MARCA: RCG/MAX CONTROL 700VA BI,	Obsoleto

66	16726	30/01/2014	NO-BREAK 700 VA, MARCA/MODELO: RCG/MAX CONTROL 700 </P>	Obsoleto
67	17055	24/06/2014	NO-BREAK 700VA, MARCA/MODELO: RCG/MAX CONTROL 700VA BIVOLT </P>	Obsoleto
68	17056	24/06/2014	NO-BREAK 700VA, MARCA/MODELO: RCG/MAX CONTROL 700VA BIVOLT </P>	Obsoleto
69	18016	23/12/2014	ESTABILIZADOR DE 1500 VA MARCA RAGTECH MODELO SENSE LASER 1500VA TRIVOLT </P>	Antieconômico
70	18501	23/06/2016	ESTABILIZADOR DE 1500VA MARCA MODELO TS SAHARA POWERSET 1500 BIVOLT </P>	Antieconômico
71	18518	23/06/2016	NOBREAK 700VA MARCA MODELO TS SHARA UPS SORO I1800VA </P>	Antieconômico

PROCESSO Nº: 2017/0701/00288

ASSUNTO: Baixa Patrimonial de Bens Móveis

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DECISÃO Nº 038/2018 – O Diretor-Geral, após

apreciar o inteiro teor destes autos em apreço, DECIDE com fulcro nos dispostos do artigo 2º, inciso IV, alínea “f”, do Ato/PJ nº 033/2017, c/c artigo 31, §2º; artigo 32, §§1º, 5º e 6º e artigo 41, incisos II e III, todos do Ato PGJ nº 002/2014, observadas a Portaria nº 051/2018 (fl. 02, vv), a Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial – SBBP nº 006/2018 (fl. 13/14), os Relatórios de Análise e Avaliação da Comissão Especial para Baixa Patrimonial (fls. 08/09 e 27/28), considerando a manifestação, nos termos do Parecer Administrativo nº 060/2018 (fls. 17/21), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, o Despacho nº 010/2018, da Controladoria Interna (fls. 23/25) e demais documentos correlatos carreados, AUTORIZAR a baixa patrimonial e contábil dos 18 (dezoito) itens de bens móveis considerados obsoletos pela Comissão de Baixa, relacionados na “Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial n.º 006/2018”, e autoriza o posterior descarte desses itens em local adequado no município de Araguaçu/TO, observando-se as normas ambientais e de boas práticas no descarte dos materiais.

Encaminhem-se os presentes autos à Área de Patrimônio para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de março de 2018.

Uiliton da Silva Borges

Diretor-Geral

PGJ

SOLICITAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL Nº 006/2018

Item	Patrimônio	Data Aquisição	Descrição	Avaliação
1	317	01/01/90	ARMARIO EM ACO COM 2 PORTAS	Obsoleto
2	343	01/01/90	CADEIRA FIXA EM PALHINHA EM FERRO CROMAD	Obsoleto
3	1017	04/06/97	CADEIRA TIPO DIRETOR	Obsoleto
4	1453	15/09/97	ESTANTE EM ACO	Obsoleto
5	1475	15/09/97	ARMARIO EM ACO PEQUENO C/PORTAS	Obsoleto
6	2069	03/08/98	POLTRONA P/ AUDITORIO C/ PRANCHETA	Obsoleto
7	2071	03/08/98	POLTRONA P/ AUDITORIO C/ PRANCHETA	Obsoleto
8	2075	03/08/98	POLTRONA P/ AUDITORIO C/ PRANCHETA	Obsoleto
9	2095	03/08/98	POLTRONA P/ AUDITORIO C/ PRANCHETA	Obsoleto
10	2101	03/08/98	POLTRONA P/ AUDITORIO C/ PRANCHETA	Obsoleto
11	2380	24/11/98	MESA CONJUGADA P/COMPUTADOR	Obsoleto
12	2522	19/10/99	MESA 3X1 C/3 GAVETAS	Obsoleto
13	3053	22/08/00	ARMARIO EM ACO COM 02 PORTAS	Obsoleto
14	3286	25/10/00	POLTRONA TIPO INTEROCULTOR	Obsoleto
15	3670	01/01/01	MESA EM MELAMINICO C/02 GAVETAS	Obsoleto
16	8289	11/09/05	LONGARINA P/3 LUGARES PRETA	Obsoleto
17	9917	23/01/08	ESTANTE EM ACO C/ PRATELEIRA	Obsoleto
18	10534	01/12/08	ARMARIO ALTO EM ACO C/ 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, MEDINDO: 1900X800X400MM, COR: CINZA, MODELO: AR-001/E, MARCA: CADERODE.	Obsoleto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº: 2017/0701/00289

ASSUNTO: Baixa Patrimonial de Bens Móveis

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DECISÃO Nº 039/2018 – O Diretor-Geral, após apreciar o inteiro teor destes autos em apreço, DECIDE com fulcro nos dispostos do artigo 2º, inciso IV, alínea “f”, do Ato/PGJ nº 033/2017, c/c artigo 31, §2º; artigo 32, §§1º, 5º e 6º e artigo 41, incisos II e III, todos do Ato PGJ nº 002/2014, observadas a Portaria nº 051/2018 (fl. 02, vv), a Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial – SBBP nº 009/2018 (fl. 11), os Relatórios de Análise e Avaliação da Comissão Especial para Baixa Patrimonial (fls. 08/10 e 24/25), considerando a manifestação, nos termos do Parecer Administrativo nº 061/2018 (fls. 14/18), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, o Despacho nº 009/2018, da Controladoria Interna (fls. 20/22) e demais documentos correlatos carreados, AUTORIZAR a baixa patrimonial e contábil dos 06 (seis) itens de bens móveis considerados obsoletos pela Comissão de Baixa, relacionados na “Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial n.º 009/2018”, e autoriza o posterior descarte desses itens em local adequado no município de Figueirópolis/TO, observando-se as normas ambientais e de boas práticas no descarte dos materiais.

Encaminhem-se os presentes autos à Área de Patrimônio para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de março de 2018.

Uiliton da Silva Borges

Diretor-Geral

PGJ

SOLICITAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL Nº 009/2018

Item	Patrimônio	Data Aquisição	Descrição	Avaliação
1	1443	15/09/97	ESTANTE EM AÇO	Obsoleto
2	2411	24/11/00	ESTANTE EM AÇO C/ TAMPAS LATERAIS	Obsoleto
3	2781	20/03/00	MESA 3X1 C/3 GAVETAS	Obsoleto
4	3787	17/12/01	ARMARIO BAIXO EM MELAMINICO C/02 PORTAS	Obsoleto
5	8151	10/09/05	CADEIRA TIPO SECRETARIA VERMELHA	Obsoleto
6	10162	24/06/08	ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS AÇO 7113 EPSAR CC MARCA: PANDIM	Obsoleto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 – UASG 925892

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 12/04/2018, às 10 h (dez horas), horário de Brasília-DF, a abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2018, processo nº 19.30.1516.0000044/2018-81, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças e serviços de reposição para o Sistema de Refrigeração Central, CHILLER, do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO CSMP Nº 017/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea “g”, XII, Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de desistência ao Edital nº. 194, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº. 436, em 09/01/2018, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Itacajá, pelo critério de Merecimento, das candidatas Juliana da Hora Almeida e Luma Gomides de Souza.

Art. 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de março de 2018.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO em exercício

ATO CSMP Nº 018/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea “g”, XII, Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de desistência ao Edital nº. 195, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº. 436, em 09/01/2018, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins, pelo critério de Antiguidade, dos candidatos Gustavo Schult Júnior, Juliana da Hora Almeida, Luma Gomides de Souza e Rogério Rodrigo Ferreira Mota.

Art. 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de março de 2018.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO em exercício

ATO CSMP Nº 019/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea “g”, XII, Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de desistência ao Edital nº. 196, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº. 436, em 09/01/2018, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Goiatins, pelo critério de Merecimento, dos candidatos Juliana da Hora Almeida e Rogério Rodrigo Ferreira Mota.

Art. 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de março de 2018.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO em exercício

ATO CSMP Nº 020/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea “g”, XII, Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de desistência ao Edital nº. 197, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº. 436, em 09/01/2018, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins, pelo critério de Antiguidade, dos candidatos Juliana da Hora Almeida e Rogério Rodrigo Ferreira Mota.

Art. 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de março de 2018.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO em exercício

ATO CSMP Nº 021/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea “g”, XII, Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o pedido de desistência ao Edital nº. 198, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº. 436, em 09/01/2018, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Wanderlândia, pelo critério de Merecimento, do candidato Rogério Rodrigo Ferreira Mota.

Art. 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de março de 2018.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO em exercício

ATO CSMP Nº 022/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea “g”, XII, Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de desistência ao Edital nº. 199, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº. 436, em 09/01/2018, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Almas, pelo critério de Antiquidade, dos candidatos Gustavo Schult Júnior e Rogério Rodrigo Ferreira Mota.

Art. 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de março de 2018.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO em exercício

ATO CSMP Nº 023/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea “g”, XII, Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o pedido de desistência ao Edital nº. 200, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº. 436, em 09/01/2018, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Pium, pelo critério de Merecimento, da candidata Juliana da Hora Almeida.

Art. 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de março de 2018.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO em exercício

ATO CSMP Nº 024/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea “g”, XII, Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o pedido de desistência ao Edital nº. 201, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº. 436, em 09/01/2018, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Araguacema, pelo critério de Antiquidade, do candidato Gustavo Schult Júnior.

Art. 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de março de 2018.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO em exercício

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Procedimento Preparatório, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA PP Nº.: 2017.0002764.

INVESTIGANTE: Dr. Airton Amílcar Machado Momo – 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar destruição em mata ciliar (área de preservação permanente) que aconteceu próximo a cabeceira da ponte com a derrubada de mais de vinte pés de buriti, as margens do rio, no Setor Lago Sul, em Araguaína.

INTERESSADO(S): A COLETIVIDADE, ONG SOS PROTEÇÃO E LIBERDADE, ROBSON DE CARVALHO, ANDRE DE OLIVEIRA SIMONASSI e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 14 de março de 2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**EXTRATO DE PORTARIA DE
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº.: 2018.0004651.

INVESTIGANTE: Dr. Airton Amilcar Machado Momo – 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar irregularidades ambientais e urbanísticas quanto ao agravamento do dano ambiental causado por uma voçoroca próximo da nascente do Córrego Baixa Funda (DETRAN), o qual estaria pondo em risco a residência das comunicantes, na Rua Trindade, quadra 2, lote 15, Setor Palmas, no município de Araguaína-TO.

INTERESSADO(S): A COLETIVIDADE, PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ONG SOS PROTEÇÃO E LIBERDADE, DANIELA MOREIRA EVANGELISTA, SOLANGIA ANDRADE BARBOSA e NARA SANTOS SOUSA.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 14 de março de 2018.

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Portaria de Instauração - ICP/0448/2018

Processo: 2017.0000259

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, e ainda:

CONSIDERANDO que a Constituição da República em seu art. 37 “caput” consagrou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo a Administração Pública garantir a isonomia das contratações públicas e, sobretudo, proporcionar a contratação mais vantajosa que atenda aos interesses da coletividade;

CONSIDERANDO que em todos os procedimentos licitatórios devem-se observar o disposto no artigo 3º, da Lei 8666/93: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do

juízo objetivo e dos que lhes são correlatos”;

CONSIDERANDO que de acordo com o teor da Decisão prolatada na Ação de Cobrança (Processo n. 0002726-85.2017.827.2729), em trâmite na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, encaminhada mediante Ofício 090/2017-1ºVRFP, há indícios de descumprimento inescusáveis dos princípios regentes da Administração Pública, em virtude de não pagamento pela prestação de serviços de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI-N) em leitos;

CONSIDERANDO que no referido processo judicial levantou-se dados que dão conta de possível superfaturamento por sobrepreço no Contrato n. 179/2014, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins -SESAU/TO e a empresa INTENSICARE UTI IOP LTDA. - ME;

CONSIDERANDO que as condutas narradas podem, a priori, configurar prática de atos de improbidade descritos nos art. 10 incisos I, VIII, IX, XI, XII c/c art. 11, inciso I da Lei n. 8.429/92;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências com o fim de apurar integralmente os fatos.

1. RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 2017.0000259 em Inquérito Civil Público, tendo por objeto averiguar eventual ato de improbidade administrativa, referente ao contrato nº 179/2014, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a empresa Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins Ltda., decorrente da prestação de serviços da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI-N) em leitos, consistente em possível sobrepreço nos pagamentos.

2. Investigados: Marcos Esner Musafir e INTENSICARE UTI IOP LTDA.

3. Determino a realização das seguintes diligências:

3.1. Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público informando a conversão do procedimento preparatório em procedimento administrativo, remetendo cópia da portaria inaugural;

3.2. Expeça-se ofício ao Presidente do Conselho Estadual de Saúde para que, no prazo de 10 dias, preste esclarecimento sobre os fatos apontados na decisão judicial;

3.3. Expeça-se ofício à Controladoria-Geral do Estado para que realize diligências com o objetivo de averiguar eventual sobrepreço nos serviços prestados pela empresa INTENSICARE, na forma do art. 3º da Lei Estadual nº 2.735/2013. Comunicando, ao final, este Órgão de Execução as providências tomadas;

3.4. Expeça-se ofício ao Ministério Público Federal para que informe se há procedimento preparatório em andamento acerca do presente fato.

PALMAS, 15 de Março de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI**Portaria de Instauração - PAD/0437/2018**

Processo: 2018.0004661

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça infra firmado, no exercício de suas atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, na Lei Complementar 51/2008, e

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 2018.0004661, que contém representação da Sra. Michelle Gomes Quintas acerca de omissão do Estado do Tocantins em disponibilizar, gratuitamente, Alimentação Especial (Pregomin Pepti) para sua filha, a criança J. A. Q., portadora de alergia alimentar à proteína do leite, nos termos de prescrição e laudo médicos;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, da Lei n. 8080/90: "A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução CSNMP n. 174/2017, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade fim para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, tal como se constata;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo visando apurar a omissão do Poder Público em disponibilizar à criança, J. A. Q., portadora de alergia alimentar à proteína do leite, Alimentação Especial (Pregomin Pepti), nos termos de prescrição de laudo médicos.

Determinar a realização das seguintes diligências:

a) requirir-se ao Secretário de Estado da Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, com cópia desta portaria e da Notícia de Fato, comprovação do fornecimento da Alimentação Especial (Pregomin Pepti) à criança J.A.Q., nos termos das especificações médicas (prazo de 05 dias);

b) requirir-se ao Núcleo de Apoio Técnico do Estado – NAT, com cópias da Portaria e da Notícia de Fato para prestar informações (prazo de 05 dias);

c) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume;

d) comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins acerca da instauração do presente, e solicite-se publicação da portaria na Área Operacional de Publicidade de Atos Oficiais do MPTO;

e) concluídas as diligências supra, volvam-se os autos conclusos.

Autue-se, registre-se, cumpra-se.

GURUPI, 14 de Março de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
MARCELO LIMA NUNES
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

Portaria de Instauração - PAD/0438/2018

Processo: 2018.0004664

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça infra firmado, no exercício de suas atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, na Lei Complementar 51/2008, e

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 2018.0004664, que contém representação do Sr. Renato Gomes de Costa, acerca da demora na disponibilização de cirurgia de urológica, pelo Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, para seu tio e idoso, SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA, o qual se encontra na posição 34, há aproximadamente 01 ano, e, atualmente, o mesmo teve seu quadro agravado, sentindo muita dor, não conseguindo sequer dormir;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, da Lei n. 8080/90: "A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução CSNMP n. 174/2017, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade fim para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, tal como se constata;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo visando apurar a omissão do Município de Gurupi em disponibilizar cirurgia urológica ao paciente, Sebastião Oliveira da Siva, conforme prescrição médica.

Determinar a realização das seguintes diligências:

a) requirir-se ao Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, com cópia desta portaria e da Notícia de Fato, o seguinte: a) comprovação do agendamento da cirurgia ao paciente nos termos da especificação médica (prazo de 48 horas); b) demais informações correlatas (prazo de 48 horas);

b) requirir-se ao Núcleo de Apoio Técnico do Estado – NAT, com cópias da Portaria e da Notícia de Fato para prestar informações (prazo de 48 horas);

c) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume;

d) comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins acerca da instauração do presente, e solicite-se publicação da portaria na Área Operacional de Publicidade de Atos Oficiais do MPTO;

e) concluídas as diligências supra, volvam-se os autos conclusos.

Autue-se, registre-se, cumpra-se.

GURUPI, 14 de Março de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
MARCELO LIMA NUNES

06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIATINS**PORTARIA Nº. 3/2018**

Converte Notícia de Fato em Inquérito Civil e dá outras providências.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do Promotor de Justiça Substituto signatário,

CONSIDERANDO as atribuições previstas na Constituição Federal Brasileira, artigos 127, caput, e 129, incisos III e IX; na Lei Federal n. 8.625/93, artigo 27, caput, incisos I a IV, e seu parágrafo único, c/c artigo 80; na Lei n. 7.347/85, art. 8º, parágrafo primeiro; na Lei Complementar Estadual n. 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins) e nos artigos 1º a 4º, da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, e, ademais:

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições atinentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO a instauração de Notícia de Fato a partir da informação veiculada pelo COMUNICADO FNDE nº. 2533/2018, no qual o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação relata que o Município de Goiatins/TO não atendeu indicadores educacionais legais disponibilizados pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, no ano de 2016; CONSIDERANDO que o descumprimento de tais indicadores é motivação idônea para o bloqueio de transferências de recursos voluntárias realizadas pela União;

CONSIDERANDO os prejuízos à educação e ao patrimônio público decorrentes do descumprimento dos indicadores educacionais legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve cumprir os princípios e regras do ordenamento jurídico, sobretudo aqueles emanados do artigo 37 da Constituição da República, com destaque para os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a essencialidade do direito social à educação de qualidade, previsto no artigo 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizarem diligências para apuração e solução dos fatos relatados;

RESOLVE

Converter a Notícia de Fato nº. 2018.0004297 em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de colher elementos de convicção para elucidar a ocorrência de descumprimento, pela Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, dos indicadores educacionais legais mensurados pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no ano de 2016, bem como eventuais prejuízos à educação e ao patrimônio público da municipalidade, no ano de 2016, e, se necessário for, propor recomendações, termo de ajustamento de conduta, ou outras medidas cabíveis, inclusive ação civil pública, com vistas a solucionar os problemas apontados.

O presente procedimento será secretariado pelo servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça de Goiatins,

Senhor Denys César dos Santos Silva.

Para tanto, determina:

1. Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público informando a instauração do presente inquérito civil público, remetendo cópia da portaria inaugural e do respectivo extrato para fins de publicação na imprensa oficial via sistema informatizado próprio;

2. Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º

003/08/CSMP/TO;

3. Oficie-se a Prefeitura de Goiatins, na pessoa do Prefeito Municipal, a fim de que, no prazo de 20 (dez) dias úteis, esclareça a situação do Município no que concerne aos prejuízos decorrentes de eventual impedimento de transferência de recursos voluntários da União (exercício de 2016), informando, ainda, as providências adotadas para o atual cumprimento dos indicadores educacionais legais, remetendo-lhe, para tanto, em anexo, cópia do COMUNICADO FNDE nº. 2533/2018;

4. Oficiem-se os então gestores públicos municipais, considerando-se o fato de que Goiatins teve dois Prefeitos Municipais em exercício em 2016, a fim de que, no prazo de 20 (dez) dias úteis, esclareçam os motivos do descumprimento dos indicadores educacionais legais, remetendo-lhes, para tanto, em anexo, cópia do COMUNICADO FNDE nº. 2533/2018;

5. Após o transcurso do prazo assinalado para as informações, e após a certificação das informações (recebidas ou não), façam-se os autos conclusos, com registro no sistema próprio ("movimentação geral" - "conclusão").

Goiatins, 13 de março de 2018.

Célem Guimarães Guerra Júnior
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA Nº. 4/2018

Converte Notícia de Fato em Inquérito Civil e dá outras providências.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do Promotor de Justiça Substituto signatário,

CONSIDERANDO as atribuições previstas na Constituição Federal Brasileira, artigos 127, caput, e 129, incisos III e IX; na Lei Federal n. 8.625/93, artigo 27, caput, incisos I a IV, e seu parágrafo único, c/c artigo 80; na Lei n. 7.347/85, art. 8º, parágrafo primeiro; na Lei Complementar Estadual n. 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins) e nos artigos 1º a 4º, da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, e, ademais:

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições atinentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO a instauração de Notícia de Fato a partir da constatação de que as tratativas realizadas institucionalmente para a regularização fundiária urbana no Município de Goiatins;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar a estrutura fundiária para o pleno desenvolvimento das funções sociais da municipalidade e de garantir o bem-estar de seus habitantes, objetivo fixado no artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO a insegurança jurídica causada por titulações de imóveis não correspondentes à realidade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve cumprir os princípios e regras do ordenamento jurídico, sobretudo aqueles emanados do artigo 37 da Constituição da República, com destaque para os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizarem diligências para apuração e solução dos fatos relatados;

RESOLVE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Converter a Notícia de Fato nº. 2018.0004627 em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de colher elementos de convicção sobre o procedimento de regularização fundiária urbana no Município de Goiatins, e, se necessário for, propor recomendações, termo de ajustamento de conduta, ou outras medidas cabíveis, inclusive ação civil pública, com vistas a solucionar os problemas apontados.

O presente procedimento será secretariado pelo servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça de Goiatins, Senhor Denys César dos Santos Silva.

Para tanto, determina:

1. Comunique-se o Conselho Superior do Ministério

Público informando a instauração do presente inquérito civil público, remetendo cópia da portaria inaugural e do respectivo extrato para fins de publicação na imprensa oficial via sistema informatizado próprio;

2. Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO;

3. Oficie-se a Prefeitura de Goiatins, na pessoa do Prefeito Municipal, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, esclareça a situação do Município no que concerne à implementação de regularização fundiária urbana, bem como o planejamento de execução das medidas necessárias a referido projeto, informando, inclusive, se já foi efetuado procedimento licitatório;

4. Oficie-se o Presidente da Câmara Municipal de Goiatins, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, esclareça a situação do Município no que concerne à implementação de regularização fundiária urbana, bem como a existência de lei ou de projeto de lei em tramitação em tal sentido;

4. Oficie-se o Juiz de Direito da Comarca, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento;

5. Após o transcurso do prazo assinalado para as informações, e após a certificação das informações (recebidas ou não), façam-se os autos conclusos, com registro no sistema próprio ("movimentação geral" - "conclusão").

Goiatins, 13 de março de 2018.

Célem Guimarães Guerra Júnior
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA Nº. 5/2018

Converte Notícia de Fato em Inquérito Civil e dá outras providências.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do Promotor de Justiça Substituto signatário,

CONSIDERANDO as atribuições previstas na Constituição Federal Brasileira, artigos 127, caput, e 129, incisos III e IX; na Lei Federal n. 8.625/93, artigo 27, caput, incisos I a IV, e seu parágrafo único, c/c artigo 80; na Lei n. 7.347/85, art. 8º, parágrafo primeiro; na Lei Complementar Estadual n. 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins) e nos artigos 1º a 4º, da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, e, ademais:

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público,

destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições atinentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO a instauração de Notícia de Fato partir de informação, de âmbito notório, de que o serviço público de energia elétrica, concedido à empresa ENERGISA, não tem sido prestado a contento, com constantes quedas de energia e avarias em eletrodomésticos de populares, além de atendimento inconclusivo ao consumidor;

CONSIDERANDO os prejuízos à coletiva em face de

um serviço público essencial mal prestado;

CONSIDERANDO incumbir, ao Poder Público, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, a prestação de serviços públicos, entre os quais o de fornecimento de energia elétrica, na forma do artigo 175 da Constituição Federal e da Lei n.º 8.987/1995, além dos artigos 9º, parágrafo terceiro, e 88, da Constituição do Estado do Tocantins e dos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que a concessão não exige o Estado de responsabilidade pela fiscalização da qualidade com que é prestado o serviço público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve cumprir os princípios e regras do ordenamento jurídico, sobretudo aqueles emanados do artigo 37 da Constituição da República, com destaque para os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizarem diligências para apuração e solução dos fatos relatados;

RESOLVE

Converter a Notícia de Fato nº. 2018.0004367 em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de colher elementos de convicção para elucidar a ocorrência de abuso em relações consumeristas verificadas entre a ENERGISA e o Estado do Tocantins, de um lado, e a população de Goiatins/TO, de outro, e, se necessário for, propor recomendações, termo de ajustamento de conduta, ou outras medidas cabíveis, inclusive ação civil pública, com vistas a solucionar os problemas apontados.

O presente procedimento será secretariado pelo servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça de Goiatins, Senhor Denys César dos Santos Silva.

Para tanto, determina:

1. Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público informando a instauração do presente inquérito civil público, remetendo cópia da portaria inaugural e do respectivo extrato para fins de publicação na imprensa oficial via sistema informatizado próprio;

2. Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO;

3. Oficie-se a ENERGISA, pelo meio mais eficiente, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, esclareça a situação da prestação do serviço de energia elétrica no Município de Goiatins, abordando, necessariamente: quantidade e tempo de duração de quedas de energia verificadas na municipalidade nos últimos 3 (três) meses, adequação e suficiência dos equipamentos de rede elétrica que abastecem o município, a existência ou não de equipe apta a regularizar eventuais quedas de energia na localidade, investimentos feitos nos últimos 2 (dois) anos para a melhoria do serviço em Goiatins, quantidade de ligações recebidas pelo call center, originadas desta cidade, além do número de ressarcimentos efetuados pela companhia a usuários de seu serviço ocasionados pela queda de energia, bem como outras informações que entender relevantes;

4. Oficie-se, após a obtenção das respostas acima requisitadas, o Governador do Estado do Tocantins, por meio do Procurador-Geral de Justiça, a fim de que esclareça as medidas adotadas pelo Estado, sobretudo no que concerne à fiscalização do serviço de prestação de energia elétrica, bem como eventuais planos para melhorias no serviço.

5. Após o transcurso do prazo assinalado para as informações, e após a certificação das informações (recebidas ou não), façam-se

os autos conclusos, com registro no sistema próprio ("movimentação geral" - "conclusão").

Goiatins, 13 de março de 2018.

Célem Guimarães Guerra Júnior
Promotor de Justiça Substituto